



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Reitoria

PORTARIA Nº 3130/IFSertãoPE, DE 17 DE JULHO DE 2025

O **Reitor** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Presidencial de 16/05/2024, publicado no D.O.U. nº 95, de 17/05/2024, Seção 2

CONSIDERANDO a importância de estabelecer um diálogo institucional contínuo, respeitoso e propositivo entre a Administração e a representação sindical dos servidores, como meio fundamental para o fortalecimento da democracia interna e a valorização profissional, e o que consta no Processo nº **23302.101623/2025-66**,

RESOLVE

Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSertãoPE, a Mesa Permanente de Negociação, com a finalidade de promover o diálogo institucional, o debate de pautas de interesse coletivo e a construção de soluções consensuais entre a Gestão e a Seção Sindical do SINASEFE/IFSertãoPE.

Art. 2º A Mesa Permanente de Negociação será composta por oito assentos, igualmente distribuídos entre a Gestão e a Seção Sindical do SINASEFE/IFSertãoPE, observando-se, sempre que possível, a paridade de gênero em cada representação.

§ 1º Os(as) integrantes da Mesa serão indicados(as), a cada reunião, pelas respectivas representações, considerando a pertinência da pauta e as atribuições institucionais dos(as) participantes.

§ 2º Cada parte poderá indicar, por reunião, 1 (um/uma) convidado(a) ou

assessor(a) técnico(a) ou jurídico(a), sempre que julgar necessário, conforme a natureza da pauta a ser discutida.

Art. 3º As deliberações da Mesa terão caráter consultivo e propositivo, visando contribuir para o aprimoramento das relações institucionais e a construção conjunta de soluções.

Art. 4º Os casos omissos e as situações não disciplinadas nesta Portaria serão decididos de comum acordo entre as representações da Gestão e da Seção Sindical do SINASEFE/IFSertãoPE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 17 de julho de 2025

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR | Reitor

Data da Assinatura:
17 de julho de 2025 as 15:54 (America/Recife)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)